

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE CIÊNCIA.
(Biênio 2019/2021)**

Local: Av. dos Têxteis 1352

Data: 10/03/2020

Horário: 09:00

I. PAUTA:

- *Aprovação da 6ª ATA*
- *Andamento da Obra do Parque*
- *Ofício GCM*
- *Roçagem*
- *CADES*
- *Alteração Artigo 21 – Regimento interno do Conselho Gestor*

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

A Ata da 6ª Reunião foi lida, e aprovada com 05 votos. A Administradora informa que a Obra está em andamento, e o prazo para entrega será em Março, as questões apontadas na Reunião anterior, foram enviadas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, pelo SEI nº 6027.2020/0002086-1, na data de 17/02/2020, algumas alterações já foram realizadas, estamos acompanhando e aguardando o prazo final, para entrega da Obra. O Senhor Toninho, colheu assinatura dos demais Conselheiros, conforme sugerido em reunião anterior, por ele, em ofício, onde os Conselheiros solicitam rondas extensivas a pé, o ofício será entregue pelo Senhor Toninho, diretamente na Guarda Civil Metropolitana da Cidade Tiradentes. A Administradora informa que o Parque foi todo roçado. Administradora informa que compareceu na Reunião do CADES no último dia 04 e a Reunião foi cancelada, pois a Representante Sra Sanderli foi transferida de Secretaria, e não sabem quem substituirá. **Administradora informa que por sugestão da Divisão Técnica de Parques, seja alterado o ART 21, do Regimento Interno do Conselhos Gestor parágrafo único, que dá as diretrizes sobre a substituição do coordenador do conselho gestor em reuniões na ocasião de sua ausência, seja alterado, uma vez que, a referida legislação, ART 4, determina que, a coordenação do Conselho Gestor só pode ser representada pelo administrador, diretor, representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e não por representante de outro segmento. Sendo assim foi alterado com a análise de todos presente e anexada a este processo juntamente com esta ATA lavrada.**

- INFORMES
Mutirão nos Bairros, previsto para Cidade Tiradentes em 16 de Maio de 2020.

- ENCAMINHAMENTOS

São Paulo, 10 Março de 2020

Conferência:



Viviane Lopes Miranda

Administrador do Parque Ciência
Coordenador do Conselho Gestor



Art. 18 Os Grupos de Trabalhos deverão ser aprovadas em Plenária e disporão de até duas reuniões ordinárias, prorrogáveis em plenário, para a apresentação do resultado de seus estudos e ações.

Comentado [GAR11]: Caso queiram podem estipular mais reuniões.

Capítulo V - Da Coordenação

Art. 19 O Conselho Gestor será coordenado pelo Administrador do Parque.

Art. 20 O Conselho Gestor escolherá, dentre seus membros, o Secretário do Conselho e seu respectivo suplente, que terão o mandato de 02 (dois) anos, através de votação de maioria simples onde estejam presentes todos os conselheiros.

Art. 21 São atribuições do Coordenador do Conselho Gestor zelar pelo bom andamento das reuniões, encaminhar as deliberações do Plenário, comunicar o recebimento de proposições, processos e documentos, manter contatos e encaminhar solicitações de informação, em nome do Conselho Gestor, com as outras autoridades;

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças por outro administrador do parque indicado pelo Coordenador e, na ausência deste, por um Representante da Secretaria da Verde e Meio Ambiente.

Art. 22 São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

- I. Controlar as faltas dos Conselheiros através das folhas de presença;
- II. Receber e guardar as proposições e documentos entregues para conhecimento e deliberação do Conselho;
- III. Secretariar as reuniões do Conselho Gestor redigindo as Atas de cada sessão;
- IV. Substituir o Coordenador em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
- V. Manter arquivo atualizado de instituições envolvidas com programas e atividades desenvolvidas pelo Conselho Gestor;
- VI. Executar os serviços administrativos do Conselho Gestor, em especial:
 - a) reunir todo material relativo às discussões do Conselho, de forma ordenada e sistemática;
 - b) organizar, lavrar e manter arquivo das atas das reuniões do Conselho Gestor;
 - c) organizar os anais do Conselho Gestor.






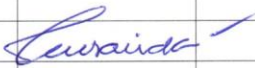
Art. 23 Fica vetado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades são consideradas como serviço de relevância pública.



ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

2019/2021

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
Associação Esporte Clube Soares Tiradentes	Entidade			
Valter Lima	Frequentador			
Maria Rita de Jesus Silva	Frequentador	96154 7614		
Nilson Oliveira da Silva	Frequentador	9428-45 937		
SUPLENTES				
Kaue Aguirre Solar Reis	Frequentador	Falta		
TRABALHADOR				
Geraldo Antonio da Silva	Trabalhador			
Fabio Oliveira Ferreira	Trabalhador	95250 8779		
PODER PÚBLICO				
Viviane Lopes Miranda	SVMA	98607.8352		
OUVINTES				